

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2012.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2012, conforme Processo nº 005037-02.00/12-8, Parecer nº 17.060, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertão Santana, em 30 de Março de 2015.

Andressa Birke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 30/03/2015.

Tiago Augusto Xavier
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!